

EDITAL Nº 003/2026 – CHAMADA INTERNA EM FLUXO CONTÍNUO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

A Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2025, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL Nº 003/2026 – Chamada Interna em Fluxo Contínuo para Institucionalização de Projetos de Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

1. DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.1 ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS

3.3 Requisitos do macroprojeto e subprojeto(s) de pesquisa a ser submetido:

3.3.1 Os macroprojetos, o(s) subprojeto(s) e os planos de trabalho devem estar diretamente vinculados ao grupo de pesquisa, devidamente certificado pela Unitins, e a uma ou mais linhas de pesquisa.

3.3.2 O macroprojeto de pesquisa será conduzido por um(a) gestor(a) de macroprojeto, responsável pelo acompanhamento e articulação científica das atividades desenvolvidas.

3.3.2.1 O(A) gestor(a) do macroprojeto será, **preferencialmente**, o(a) **líder do grupo de pesquisa ao qual o macroprojeto estiver vinculado**.

3.3.3. Para fins de homologação da submissão do macroprojeto, deverá estar vinculado a, no mínimo, 01 (um) subprojeto protocolado simultaneamente.

3.3.4 Os subprojetos vinculados ao macroprojeto poderão ser propostos pelo(a) próprio(a) gestor(a) do macroprojeto ou por outros(as) pesquisadores(as) efetivos(as) da instituição, desde que estejam formalmente vinculados ao macroprojeto e a grupo de pesquisa certificado pela Unitins.

1.2 LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.3 Requisitos do macroprojeto e subprojeto(s) de pesquisa a ser submetido:



3.3.1 Os macroprojetos, o(s) subprojeto(s) e os planos de trabalho devem estar diretamente vinculados ao grupo de pesquisa, devidamente certificado pela Unitins, e a uma ou mais linhas de pesquisa.

3.3.2 O macroprojeto de pesquisa será conduzido por um(a) gestor(a) de macroprojeto, responsável pelo acompanhamento e articulação científica das atividades desenvolvidas.

3.3.2.1 O(A) gestor(a) do macroprojeto será, **preferencialmente**, o(a) **líder do grupo de pesquisa ao qual o macroprojeto estiver vinculado**.

3.3.3. Para fins de homologação da submissão do macroprojeto, deverá estar vinculado a, no mínimo, 01 (um) subprojeto protocolado simultaneamente.

3.3.3.1. Excepcionalmente, será permitida a submissão de macroprojetos sem vinculação simultânea de subprojetos aos(às) pesquisadores(as) participantes dos Editais de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico (Ciclo 2026/2027). Os subprojetos deverão ser encaminhados até 05 de junho de 2026, via formulário eletrônico previsto no item 4.1, sob pena de arquivamento da submissão do macroprojeto.

3.3.4 Os subprojetos vinculados ao macroprojeto poderão ser propostos pelo(a) próprio(a) gestor(a) do macroprojeto ou por outros(as) pesquisadores(as) efetivos(as) da instituição, desde que estejam formalmente vinculados ao macroprojeto e a grupo de pesquisa certificado pela Unitins.

3.4 Atribuições e Responsabilidades

3.4.1. Compete ao(à) gestor(a) do macroprojeto:

- I. Promover a articulação e integração científica entre os subprojetos;
- II. Acompanhar, em nível estratégico, o desenvolvimento dos subprojetos quanto ao alinhamento aos objetivos do Macroprojeto;
- III. Consolidar informações e resultados para acompanhamento institucional;
- IV. Elaborar e submeter relatório final consolidado do Macroprojeto;
- V. Atuar como interlocutor(a) junto à Diretoria de Pesquisa;
- VI. Zelar pelo alinhamento às diretrizes institucionais e linhas de pesquisa.

3.4.2 Compete ao(à) coordenador(a) de subprojeto:

- I. Elaborar, submeter e executar o subprojeto;
- II. Cumprir objetivos, metas e cronograma aprovados;
- III. Coordenar a execução técnico-científica e as atividades da equipe;
- IV. Garantir a qualidade, integridade e adequada gestão dos dados gerados;
- V. Elaborar e submeter relatórios nos prazos estabelecidos;
- VI. Produzir e divulgar resultados científicos e/ou técnicos;
- VII. Atender às exigências éticas e normativas aplicáveis;



VIII. Desempenhar as demais atividades necessárias à adequada execução do subprojeto.

IX. Manter regularidade junto à Diretoria de Pesquisa e o(a) gestor(a) informado(a) sobre o andamento.

3.4.3 Compete aos membros da equipe técnica:

- I. Executar as atividades compatíveis com as suas atribuições no subprojeto;
- II. Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos e científicos;
- III. Participar de reuniões de acompanhamento, quando convocados pelo(a) coordenador(a);
- IV. Cumprir o cronograma e as metas estabelecidas;
- V. Observar as normas éticas, institucionais e regulamentares aplicáveis.

2. DA RETIFICAÇÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

2.1 ONDE SE LÊ:

7. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

7.1 Considerando que as reuniões ordinárias da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) ocorrem na segunda semana de cada mês (Anexo IV), o processo de institucionalização das propostas observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	PRAZOS
I. Período de envio da submissão do macroprojeto e do(s) subprojeto(s) vinculado	Até 15º dia útil de maio de 2026
II. Validação da submissão pela Diretoria de Pesquisa, contados do protocolo da proposta, para conferência documental e homologação	05 (cinco) dias úteis
III. Análise e Emissão de Parecer Técnico emitido pelo Comitê Técnico-Científico Institucional da Área (CTCA)	10 (dez) dias úteis após a homologação da submissão
IV. Análise e julgamento quanto ao resultado do Parecer Técnico - etapa realizada em reunião pelos membros da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPPG)	1º Quinzena de cada mês, em reunião ordinária



V. Emissão do parecer final e Despacho enviado ao coordenador(a) do subprojeto de pesquisa	05 (cinco) dias úteis após a deliberação da CPPG
--	--

7.3 Os subprojetos com parecer final aprovado que envolvam, de forma comprovada, a necessidade de apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) deverão encaminhar, ao e-mail dpi@unitins.br, o **respectivo Parecer Consubstanciado de aprovação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do despacho**. O não envio do referido documento dentro do prazo estabelecido implicará no **cancelamento do processo de institucionalização do subprojeto de pesquisa**.

2.2 LEIA-SE:

7. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

7.1 Considerando que as reuniões ordinárias da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) ocorrem na segunda semana de cada mês (Anexo IV), o processo de institucionalização das propostas observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	PRAZOS
VI. Período de envio da submissão do macroprojeto e do(s) subprojeto(s) vinculado	Até 15º dia útil de maio de 2026
VII. Validação da submissão pela Diretoria de Pesquisa, contados do protocolo da proposta, para conferência documental e homologação	05 (cinco) dias úteis
VIII. Análise e Emissão de Parecer Técnico emitido pelo Comitê Técnico-Científico Institucional da Área (CTCA)	10 (dez) dias úteis após a homologação da submissão
IX. Análise e julgamento quanto ao resultado do Parecer Técnico - etapa realizada em reunião pelos membros da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação (CPPG)	1º Quinzena de cada mês, em reunião ordinária
X. Emissão do parecer final e Despacho enviado ao coordenador(a) do subprojeto de pesquisa	05 (cinco) dias úteis após a deliberação da CPPG



7.2 Os subprojetos com **financiamento externo comprovado ou vinculados a programas de qualificação acadêmica**, tramitarão em fluxo simplificado, sendo encaminhados à CPPG exclusivamente para fins de ciência e registro institucional, dispensada a etapa III de análise do mérito científico pelo CTCA's.

7.3 Os subprojetos com parecer final aprovado que envolvam, de forma comprovada, a necessidade de apreciação por Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) deverão encaminhar, ao e-mail dpi@unitins.br, o **respectivo Parecer Consubstanciado de aprovação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do despacho**. O não envio do referido documento dentro do prazo estabelecido implicará no **cancelamento do processo de institucionalização do subprojeto de pesquisa**.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MACROPROJETO DE PESQUISA

3.1 ONDE SE LÊ:

III: DESCRIÇÃO DO MACROPROJETO DE PESQUISA
1. JUSTIFICATIVA DO MACROPROJETO
<p><i>Neste campo o pesquisador deverá contextualizar:</i></p> <p><i>Problema → lacuna → oportunidade estratégica → impacto.</i></p> <p><i>Descrever de forma clara e objetiva:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- O problema científico, tecnológico ou social fundamenta o macroprojeto- Objetivos- Ações, frentes de trabalho e iniciativas que serão implementadas para o alcance dos objetivos propostos- Desdobramento em subprojetos- Estimativa de tempo para o desenvolvimento do macroprojeto (até 36 meses) e de seus subprojetos (até 24 meses) que compõe cada linha de pesquisa- Interdisciplinaridade no macroprojeto- Resultados esperados <p><i>(Até 5000 caracteres).</i></p>

3.2 LEIA-SE:

III: DESCRIÇÃO DO MACROPROJETO DE PESQUISA
1. JUSTIFICATIVA DO MACROPROJETO



Neste campo, o(a) pesquisador(a) deverá apresentar a contextualização e fundamentação do macroprojeto, estruturando o texto de forma integrada e coerente a partir do encadeamento lógico:

Problema → Lacuna → Oportunidade estratégica → Impacto

A redação deve ser clara, objetiva e em formato de texto contínuo, contemplando os seguintes elementos:

- I. **Problema central:** definição do problema científico, tecnológico ou social e sua relevância;
 - II. **Lacuna:** identificação do que ainda não foi suficientemente explorado ou resolvido;
 - III. **Oportunidade estratégica:** alinhamento com prioridades institucionais, demandas regionais ou políticas públicas;
 - IV. **Impacto esperado:** principais contribuições científicas, tecnológicas e/ou sociais;
 - V. **Objetivos:** síntese do objetivo geral e dos objetivos específicos;
 - VI. **Ações:** principais estratégias e frentes de trabalho;
 - VII. **Desdobramento em subprojetos:** explicitação da organização do macroprojeto em subprojetos ou eixos temáticos, incluindo, para cada subprojeto, a indicação de título, objetivo geral e objetivos específicos;
 - VIII. **Abrangência estrutural:** indicação de **quantas linhas de pesquisa o macroprojeto contempla e quantos pesquisadores compõem a equipe;**
 - IX. **Tempo de execução:** duração do macroprojeto (até 36 meses) e dos subprojetos (até 24 meses), com indicação sucinta das fases;
 - X. **Interdisciplinaridade:** integração entre áreas do conhecimento;
 - XI. **Resultados esperados:** principais produtos e entregas.
- Limite: até 5.000 caracteres.**

4. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO SUBPROJETO

4.1 ONDE SE LÊ:

ANEXO VI - RELAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Nome Completo	Função no projeto ¹	Descrição da Participação/Contribuição no Projeto	Assinatura
1				
2				



Nº	Nome Completo	Função no projeto ¹	Descrição da Participação/Contribuição no Projeto	Assinatura
3				
4				

4.2 LEIA-SE:

ANEXO VI - RELAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Nome Completo	CPF	Instituição	Função no projeto ¹	Descrição da Participação/Contribuição no Projeto	Assinatura
1						
2						
3						
4						

5. Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL Nº 003/2026 – Chamada Interna em Fluxo Contínuo para Institucionalização de Projetos de Pesquisa da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Assinatura digital

Ana Flávia Gouveia de Faria
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PORTARIA/UNITINS/N.022/2019/GABREITOR

Assinatura eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor
Ato nº 1.564 – NM

